

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de Credenciamento nº 150/2023 destinado ao Credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN. Aos 10 dias de novembro de 2023, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 279/2023, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos apresentados. Participante: Banco do Brasil S.A. (documento SEI nº 0018352924). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: Banco do Brasil S.A., a solicitação de credenciamento foi apresentada com assinatura digital. Diante da impossibilidade de certificação da assinatura constante no documento citado, solicitou-se que a empresa reapresentasse o documento original eletrônico, em formato .pdf ou .p7s (qual fosse aplicável), para certificação da assinatura do referido documento no endereço de e-mail indicado no subitem 19.6 do edital, considerando que o QR Code informado na declaração estava incompleto, não sendo possível sua validação. Ainda, foi apresentada uma Procuração identificando o Sr. Carlos Motta dos Santos como Vice-Presidente de Distribuição de Varejo e o Sr. João Pinto Rabelo Júnior como Vice-Presidente de Governo. Entretanto, não fora apresentada a ata de eleição dos citados membros. E por fim, o subitem 6.3, alínea "b" do edital estabelece a apresentação de "Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;". Deste modo, solicitou-se a apresentação da ata de eleição de seus administradores com a comprovação de publicação na imprensa. Diante do exposto, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, solicitou-se através do Oficio SEI nº 0018831274, manifestação da empresa a respeito dos citados apontamentos. Em resposta, a participante encaminhou a solicitação de credenciamento assinada digitalmente, atendendo ao solicitado na diligência, documento SEI nº 0018956027. A instituição encaminhou o estatuto social e as procurações que já havia encaminhado junto aos documentos de habilitação, entretanto estes não atendem ao solicitado na diligência. Assim, novamente foi realizada diligência, através do Oficio SEI nº 0018958722, solicitando a apresentação da ata de eleição do Sr. Carlos Motta dos Santos e do Sr. João Pinto Rabelo Júnior, bem como a ata de eleição de seus administradores com de publicação na imprensa. Em resposta, a participante comprovação mencionados documentos, documento SEI nº 0019017786, atendendo assim ao exigido na diligência. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR**: **Banco do Brasil S.A.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

> Aline Mirany Venturi Bussolaro Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão de Licitação





Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 0019062331 e o código CRC 977465EA.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.087569-6

0019062331v8 0019062331v8